

PROCESSO Nº 055/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026**

OBJETO: Aquisição de dispenser e reservatórios a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL e das unidades administradas pela fundação, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PLAMAX LTDA | CNPJ: 07.918.483/0001-57:

Questionamento:

No dia 18.05.2026 a empresa supra mencionada solicitou via endereço de e-mail institucional (fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br) os seguintes esclarecimentos referente ao Edital do Pregão n.º 90020/2026 cujo objeto é a aquisição de dispenser e reservatórios a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL e das unidades administradas pela fundação, pelo período de 12 (doze) meses, vejamos:

“ Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

- 4.8. O prazo de entrega do produto ofertado será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra. ”

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.”

Primeiramente, importa observar que o referido questionamento é tempestivo em observância ao art. 164, *caput* da Lei 14.133/2025.

Ato contínuo, visando retorno ao solicitado remetemos as informações ao setor de Almoxarifado da Fundação Hospital Santa Lydia, o qual nos retornou com os seguintes esclarecimentos, vejamos:

“ A princípio seguiremos com o prazo de entrega previamente estipulado no Termo de Referência. Todavia, o mesmo poderá ser flexibilizado à critério desta instituição mediante o envio de carta/comunicado pelo contratado solicitando dilação no prazo de entrega. Será realizada a avaliação de cada caso individualmente visando a melhor solução para a FHSL”.

Sendo assim, remetemos a resposta aos questionamentos para sua empresa e permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Ribeirão Preto, 18 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Data: 18/05/2026 12:37:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Fundação Hospital Santa Lydia